



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2019**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**, com fundamento no Processo nº. 249/2018 – Pregão 126/2018.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 30.865.108/0001-08, com sede na Ac L Comunidade de Ilha em Cima, casa 03, Zona Rural em Arcos/MG, representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Belo Veloso da Silva, portador do CPF sob o nº 094.060.816-28, Identidade MG 14.428.190, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor dos itens relacionados abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	ABOBORA JAPONESA - KG	R\$ 2,10	R\$ 1,79
07	BETERRABA - KG	R\$ 1,85	R\$ 3,00
08	BROCOLIS (MOLHO)	R\$ 2,40	R\$ 3,50
10	CEBOLINHA (FOLHA) - MOLHO	R\$ 0,80	R\$ 1,48
17	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - KG	R\$ 3,50	R\$ 3,99
20	SALSA - MOLHO	R\$ 0,55	R\$ 1,35
21	TOMATE - KG	R\$ 2,40	R\$ 3,75

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
01	ABOBORA JAPONESA - KG	R\$ 1,79
07	BETERRABA - KG	R\$ 3,00
08	BROCOLIS (MOLHO)	R\$ 3,50
10	CEBOLINHA (FOLHA) - MOLHO	R\$ 1,48
17	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - KG	R\$ 3,99
20	SALSA - MOLHO	R\$ 1,35
21	TOMATE - KG	R\$ 3,75

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

*MFB*

*[Handwritten signature]*

Procuradoria Municipal  
RMLP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE LÁGOA DA PRATA**  
**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**